



## RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

### Informações gerais da avaliação:

**Protocolo:** 201509568

**Código MEC:** 1397472

**Código da Avaliação:** 132826

**Ato Regulatório:** Renovação de Reconhecimento de Curso

**Categoria Módulo:** Curso

**Status:** Finalizada

**Instrumento:** 284-Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação presencial - Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento

**Tipo de Avaliação:** Avaliação de Regulação

### Nome/Sigla da IES:

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS - IFAL - IFAL

### Endereço da IES:

62464 - Campus Satuba - Rua 17 de Agosto, s/n Centro. Satuba - AL.  
CEP:57120-000

### Curso(s) / Habilitação(ões) sendo avaliado(s):

LATICÍNIOS

### Informações da comissão:

**Nº de Avaliadores** : 2

**Data de Formação:** 16/11/2017 16:38:07

**Período de Visita:** 13/12/2017 a 16/12/2017

**Situação:** Visita Concluída

### Avaliadores "ad-hoc":

Marcos Luis Grams (42007160030)

ELBA GOMES DOS SANTOS LEAL (88618218472) -> coordenador(a) da comissão

## CONTEXTUALIZAÇÃO

### Instituição:

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas, também denominado Instituto Federal de Alagoas (IFAL), CNPJ: 10.825.373/0001-55, Pessoa Jurídica de Direito Público - Federal, sito a Rua Doutor Odilon Vasconcelos, nº 103, no bairro da Jatiúca, Cidade de Maceió, estado de Alagoas, sob o CEP 57035-660, foi criado por meio da Lei nº 11.892/2008, que estabeleceu a implantação da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica, com 38 Institutos, dois Cefet's, uma Universidade Tecnológica e o Colégio Pedro II. O Câmpus Satuba, ainda como Escola Agrotécnica Federal de Satuba (EAFS), situado à Rua 17 de Agosto Nº: s/n Cep: 57120000, Satuba/AL, onde se localiza o curso ora em processo de avaliação, foi um dos pilares a partir dos quais se originou o IFAL, formado pela sua junção ao Centro Federal de Educação Tecnológica de Alagoas (CEFET/AL). Sua criação, como Escola Agrotécnica de Satuba ocorreu em 30 de agosto de 1911, para a oferta de cursos técnicos da área agrícola.

O IFAL e, por extensão, o Câmpus Satuba, é uma instituição de educação profissional e superior, vinculada à Secretaria de Educação Profissional e Tecnologia do Ministério da Educação (Setec/MEC) e que detém autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didático-pedagógica e disciplinar equiparada às universidades federais. Com esse status, o IFAL é um complexo de educação que engloba pesquisa, extensão e ensino desde a formação básica à pós-graduação, proporcionando, deste modo, uma formação integral ao cidadão, por intermédio dos cursos de formação inicial, técnicos, superiores de tecnologia, bacharelado, de licenciatura e pós-graduação lato sensu e stricto sensu.

Os documentos analisados apresentam como missão da IES Promover educação de qualidade social, pública e gratuita, fundamentada no princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, a fim de contribuir para a formação de cidadãos críticos para o mundo do trabalho e para o desenvolvimento sustentável. Atualmente, o IFAL dispõe de 16 câmpus, localizados em Maceió, Palmeira do Índios, Satuba, Marechal Deodoro, Arapiraca, Piranhas, Penedo, Maragogi, Murici, São Miguel dos Campos e Santana do Ipanema,, Rio Largo, Coruripe, Batalha e Viçosa) e um Campus Avançado no bairro de Benedito Bentes, em Maceió o mais populoso da capital alagoana. Além dos campi, o IFAL possui 12 polos EAD em Alagoas e mais 3 no estado da Bahia com um total de alunos de 21.039, 994 professores e 743 técnicos administrativos.

**Instituição:**

Satuba é um município alagoano, situado na região metropolitana de Maceió, servindo como uma cidade tradicionalmente chamada de "dormitório". Segundo dados da Prefeitura Municipal, sua população estimada em 2014 era de 15.020 habitantes. Sua Área é de 42,56 km<sup>2</sup> representando 0.1533% do Estado, 0.0027% da Região e 0.0005% de todo o território brasileiro. Seu IDH é de 0.735 segundo o Atlas de Desenvolvimento Humano/PNUD (2000). Sua Taxa de urbanização, em 2012, era de 87,6%. Em 2014, o município contava com 2.454 alunos matriculados no ensino fundamental e 894 no ensino médio, distribuídos em 22 escolas, incluindo-se os 467 alunos do IFAL Câmpus Satuba. Assim como nos outros municípios, Satuba possui no setor de serviços o ponto forte de sua contribuição na economia alagoana, com 75,79% de participação no PIB municipal, seguido do setor industrial, com 20,42%, e da agropecuária, com 3,76% de participação. O PIB municipal de Satuba representa 0,47% da produção estadual total de bens e serviços.

Atualmente, o IFAL, Câmpus Satuba, atua na oferta dos cursos integrados Técnico em Agropecuária e Técnico em Agroindústria, cursos subsequentes Técnico em Zootecnia e Técnico em Agricultura, curso técnico no âmbito do PROEJA em Informática, Agricultura Familiar e Agroindústria, e Curso Superior de Tecnologia em Laticínios.

A área destinada ao Câmpus e às atividades dos distintos cursos, é de 153 ha, nos quais estão distribuídos áreas de produção animal e vegetal, experimentação agrícola, lazer e esportes, capela, residências para servidores, instalações administrativas, além dos espaços pedagógicos incluindo-se os laboratórios. Destaca-se, especialmente, a agroindústria a qual se destina à transformação dos produtos agrícolas e do leite e derivados, espaço privilegiado de organização do curso ora em avaliação.

**Curso:**

O curso Superior de Tecnologia em Laticínios do Instituto Federal de Educação Ciências e Tecnologia, IFAL, Campus Satuba, está localizado na Rua 17 de Agosto, S/N, Centro, no município de Satuba, CEP: 51120-000. Funciona no turno matutino e oferta 30 vagas anuais. Atualmente existem 3 turmas em funcionamento e possui 86 alunos matriculados. O tempo de duração mínima é de 7 semestres e máxima de 14 semestres. Possui um total de 3.140 horas divididas em: 840 horas de conhecimentos básicos, 1.240 horas de conhecimentos específicos, 320 horas de eixo integrador, 40 horas de disciplinas optativas, 400 horas de estágio obrigatório supervisionado, 100 horas de trabalho de conclusão de curso e 200 horas de atividades acadêmicas científicas.

O curso surgiu para atender a revitalização da bacia leiteira alagoana, que possui como objetivo fomentar a exploração da atividade leiteira atendendo a pequenas e médias empresas para o beneficiamento do leite, bem como a solidificação de grandes empresas que atuavam no setor.

Foi autorizado pela Portaria Nº 1.519 de 05 de maio de 2005 e foi reconhecido por meio da Portaria nº 118, de 27 de junho de 2012, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 28/06/2012.

O curso apresenta CC igua a 4.0 e ENADE de 3.0.

O coordenador do curso Superior de Tecnologia em Laticínios do IFAL, Campus Satuba, é o Prof. Paulo Felisberto da Rocha, que exerce a função desde 01 de julho de 2016, conforme Portaria Nº 44 de 01 de Julho de 2016. Possui Graduação em Licenciatura Plena em Química (Cefet/MG), Graduação em Direito (UFAL), Mestrado em Ciência Química e Catálise (Cefet/RJ) e Doutorado em Química e Biotecnologia (UFAL) possui excelente relação com docentes e discentes conforme relatos das reuniões e está na IES desde 1992.

O NDE do Curso Superior de Tecnologia em Laticínios é composto por 5 docentes, cuja ultima nomeação foi realizada em 11 de agosto de 2015, pela Portaria Nº 75. Preside o NDE o coordenador do curso Paulo Felisberto da Rocha (Doutor, com dedicação em tempo integral), Wagner Wildey Silva de Melo (Mestre, com dedicação tempo integral), Ângela Froehlich (Doutora, com dedicação em tempo integral), Cícero de Oliveira Costa (Doutor, com dedicação em tempo integral) e Rubem Ramos Rocha Filho (Doutor, com dedicação em tempo integral).

O tempo médio de permanência do corpo docente no curso é de 7,2 anos.

**SÍNTESE DA AÇÃO PRELIMINAR À AVALIAÇÃO****Síntese da ação preliminar à avaliação:**

Síntese preliminar da avaliação 132826, processo E-MEC número 201509568, ato regulatório de Renovação do Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Laticínios, ofertado presencialmente, no turno matutino, com um ingresso anual de 30 alunos, pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Cultura de Alagoas, Câmpus Satuba, localizado à Rua 17 de Agosto Nº: s/n Cep: 57120000, Satuba/AL.

1.A comissão realizou levantamentos preliminares à avaliação "in loco", com base nos documentos disponibilizados no sistema "e-mec", verificando que:

- a) a IES inseriu, no sistema "e-mec", um PDI com validade entre 2014 e 2018, em conformidade com os itens dispostos no Artigo 16 do Decreto nº 5.773/2006.
- b) quanto à autoavaliação, a IES postou relatórios correspondentes aos anos de 2012 a 2016, concluindo os ciclos avaliativos pertinentes e demonstrando o cumprimento da legislação do SINAES. Os relatórios sugerem atuação da CPA, não obstante o modelo não atentar para a organização por câmpus.
- c) quanto aos procedimentos regulatórios, verificou-se que o último ato institucional, em relação ao curso a ser autorizado, foi o ato de Reconhecimento de Curso, pela Portaria nº 118, de 27 de junho de 2012, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 28/06/2012.
- d) na análise do despacho saneador, verificou-se a ocorrência, ao longo do processo regulatório, de questões organizacionais, devidamente respondidas pela IES.
- e) quanto à Matriz Curricular do curso em análise, verifica-se que: 1 ) há previsão de oferta de estágio supervisionado e trabalho de conclusão de curso;  
2) não obstante exista a previsão da oferta optativa da disciplina LIBRAS e outras que atendem às resoluções CNE/CP 1/2004, 1/2012 e 2/2012, a oferta da disciplina ocorre no Câmpus Maceió do IFAL;  
3) o curso está previsto para ser integralizado em 7 semestres, com um total de 3.140 horas, distanciando-se bastante das 2.400 horas preconizadas no Catálogo dos CSTs.  
4) De forma preliminar, a Comissão considerou que a vocação educacional da IES apresenta-se como uma marca importante da

**Síntese da ação preliminar à avaliação:**

identidade do curso ora em processo de renovação de reconhecimento, uma vez que a IES oferta cursos técnicos na mesma área. No que diz respeito ao PPC, observa-se de forma preliminar a sua conformidade à legislação, especialmente quanto às Resoluções CNE/CES nº 14/2002, CNE/CP 01/2009, CNE/CP 02/2002, CNE/CP 01/2005 e aos decretos 5.622/2005, 5.773/2006 e 6.303/2007. Causa estranheza, no entanto, a falta de definição da carga horária prática das componentes curriculares, especialmente em se tratando de um CST.

<b>DOCENTES</b>				
<b>Nome do Docente</b>	<b>Titulação</b>	<b>Regime Trabalho</b>	<b>Vínculo Empregatício</b>	<b>Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso (em meses)</b>
Adalberon Moreira	Mestrado	Integral	Estatutário	2 Mês(es)
AGDA CHRISTIANE FARIAS DE BARROS	Mestrado	Integral	Estatutário	60 Mês(es)
ANGELA FROEHLICH	Doutorado	Integral	Estatutário	130 Mês(es)
AUXILIADORA BARALDI PACHECO	Doutorado	Integral	Estatutário	130 Mês(es)
Cicero De Oliveira Costa	Doutorado	Integral	Estatutário	130 Mês(es)
CLAUDIVAN COSTA DE LIMA	Doutorado	Integral	Estatutário	130 Mês(es)
GABRIEL MAGALHAES BELTRAO	Mestrado	Integral	Estatutário	36 Mês(es)
JOSE ANTONIO DA SILVA MADALENA	Doutorado	Integral	Estatutário	72 Mês(es)
JOSIANE DE SOUZA LUNA	Doutorado	Integral	Estatutário	130 Mês(es)
MARCELO BARROS LIMA VERDE	Mestrado	Integral	Estatutário	54 Mês(es)
MARIA APARECIDA DE MELO ALVES	Mestrado	Integral	Estatutário	130 Mês(es)
NADJA SANTOS SALES	Doutorado	Integral	Estatutário	130 Mês(es)
ORLANDO DE OLIVEIRA SILVA	Doutorado	Integral	Estatutário	Mês(es)
PAULO FELISBERTO ROCHA	Doutorado	Integral	Estatutário	48 Mês(es)
Ramildo Alves Vieira	Especialização	Integral	Estatutário	130 Mês(es)
RUBEM RAMOS ROCHA FILHO	Doutorado	Integral	Estatutário	130 Mês(es)
TAMARA LUCIA DOS SANTOS SILVA	Doutorado	Integral	Estatutário	21 Mês(es)
TASCYA MORGANNA DE MORAIS SANTOS	Mestrado	Integral	Estatutário	35 Mês(es)
Valdemir Lino Chaves Filho	Mestrado	Integral	Estatutário	18 Mês(es)
Wagner Wildey Silva De Melo	Mestrado	Integral	Estatutário	27 Mês(es)
Wilson Ceciliano da Silva	Mestrado	Integral	Estatutário	24 Mês(es)

**CATEGORIAS AVALIADAS**

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

**3.4**

- |   |   |
|---|---|
| 1.1. Contexto educacional   | 4 |
| <b>Justificativa para conceito 4:</b> O PPC contempla muito bem as demandas efetivas de natureza econômica, social, cultural, política e ambiental. O curso está inserido na região metropolitana de Maceió e atende a vários municípios vizinhos. O Estado de Alagoas possui uma importante bacia leiteira e várias indústrias de beneficiamento de leite e derivados, o que demonstra a sua importância da oferta do curso para a comunidade. |   |
| 1.2. Políticas institucionais no âmbito do curso  | 4 |
| <b>Justificativa para conceito 4:</b> O Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Laticínios contempla muito bem as políticas institucionais onde as atividades de ensino, pesquisa e extensão coexistem e estão muito bem implantadas no âmbito do curso.  |   |
| 1.3. Objetivos do curso   | 4 |

<b>Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.</b>		<b>3.4</b>
<b>Justificativa para conceito 4:</b> Os objetivos do curso em análise apresentam muito boa coerência, em uma análise sistêmica e global, com os aspectos: do perfil profissional capacitado de gerir a produção de laticínios, de gerenciar empreendimentos próprios e atuar em laboratórios de controle de qualidade, da estrutura curricular, do contexto educacional e do egresso que entra na instituição .		
1.4. Perfil profissional do egresso		3
<b>Justificativa para conceito 3:</b> O PPC do curso apresenta o perfil de egresso de forma pouco clara. Neste sentido, pode-se verificar as informações assentadas às páginas 26 e 27 do documento eletrônico apresentado à comissão, no qual existem dois grupos de competências relativos ao perfil do egresso, denotando falta de clareza na sua identificação. No primeiro grupo estão transcritas as competências previstas no Catálogo de Cursos Superiores 2016. No segundo grupo, dentro do mesmo item relativo ao perfil do egresso, estão descritos um outro conjunto de competências. Verifica-se, portanto, que o perfil profissional do egresso previsto no PPC, expressa as competências a serem desenvolvidas de forma suficiente de acordo com o Catálogo de Cursos Superiores de Tecnologia 2016.		
1.5. Estrutura curricular (Considerar como critério de análise também a pesquisa e a extensão, caso estejam contempladas no PPC)		2
<b>Justificativa para conceito 2:</b> A estrutura curricular implantada no Curso Superior de Tecnologia em Laticínios contempla de maneira insuficiente em uma análise sistêmica e global, os aspectos: flexibilidade, interdisciplinaridade, acessibilidade pedagógica e atitudinal, compatibilidade da carga horária total em horas, articulação da teoria com a prática. O curso é presencial e possui 3140 horas e está organizado em 07 semestres. As disciplinas apresentadas contemplam apenas a carga horária teórica, de forma que não se sabe qual ou quais disciplinas possuem atividades práticas no âmbito do curso. A interdisciplinaridade, segundo o PPC, página 22, "ocorre naturalmente no dia-a-dia dos docentes e em suas interlocuções com as demais disciplinas componentes da matriz". Desta forma não se tem como contemplar a interdisciplinaridade no curso avaliado.		
1.6. Conteúdos curriculares		2
<b>Justificativa para conceito 2:</b> Os conteúdos curriculares implantados para o curso possibilitam, de maneira insuficiente o desenvolvimento do perfil profissional do egresso, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: atualização e acessibilidade. As disciplinas presentes no PPC do curso não possuem carga horária prática. As ementas das disciplinas ofertadas também não deixa claro se a mesma terá ou não aula prática. As ementas descrevem o conteúdo a ser trabalhado na disciplina de forma geral e pouco voltado para o perfil de egresso que se deseja formar. Os conteúdos pertinentes às políticas de educação ambiental, de educação em direitos humanos e de educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena são trabalhados dentro de algumas disciplinas do curso como sociologia e química ambiental.		
1.7. Metodologia		2
<b>Justificativa para conceito 2:</b> As atividades pedagógicas apresentam coerência insuficiente com a metodologia implantada para o Curso de Tecnologia em Laticínios para a relação dos aspectos de acessibilidade pedagógica e atitudinal. São realizadas atividades acadêmicas teóricas e práticas (segundo relato de alguns docentes do curso), porém as aulas práticas ministradas no curso não estão descritas no PPC de forma que não se tem uma descrição em quais disciplinas ocorrem. Com relação as aulas práticas, as mesmas foram consideradas insuficientes (segundo relato dos alunos) que requerem mais atividades práticas voltadas para o curso.		
1.8. Estágio curricular supervisionado Obrigatório para os cursos que contemplam estágio no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de estágio supervisionado.		3
<b>Justificativa para conceito 3:</b> O estágio supervisionado é componente curricular do curso e é considerado como uma atividade de caráter individual e obrigatória, integrado com o curso, com a finalidade básica de colocar o aluno em diferentes níveis de contato com sua realidade de trabalho. O PPC estabelece o estágio supervisionado para o sétimo período do curso com carga horária de 400 horas. Os discentes, no entanto, relatam apenas suficiente articulação institucional para a sua efetivação. Verifica-se, portanto, que está institucionalizado, de maneira suficiente, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: carga horária, existência de convênios, formas de apresentação, orientação, supervisão e coordenação.		
1.9. Estágio curricular supervisionado - relação com a rede de escolas da Educação Básica Obrigatório para Licenciaturas. NSA para os demais cursos.		NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> Não se aplica ao curso avaliado.		
1.10. Estágio curricular supervisionado - relação entre licenciandos, docentes e supervisores da rede de escolas da Educação Básica Obrigatório para Licenciaturas. NSA para os demais cursos.		NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> Não se aplica ao curso avaliado.		
1.11. Estágio curricular supervisionado - relação teoria e prática Obrigatório para Licenciaturas. NSA para dos demais cursos.		NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> Não se aplica ao curso avaliado.		
1.12. Atividades complementares Obrigatório para os cursos que contemplam atividades complementares no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de atividades complementares.		4
<b>Justificativa para conceito 4:</b> As atividades complementares estão descritas no PPC do curso e estão muito bem institucionalizadas, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: carga horária, diversidade de atividades e formas de aproveitamento.		

<b>Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.</b>		<b>3.4</b>
1.13. Trabalho de conclusão de curso (TCC) Obrigatório para os cursos que contemplam TCC no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de TCC.		4
<b>Justificativa para conceito 4:</b> O TCC previsto/implantado está muito bem regulamentado/institucionalizado, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: carga horária de 100 horas, formas de apresentação, orientação e coordenação.		
1.14. Apoio ao discente		4
<b>Justificativa para conceito 4:</b> O apoio ao discente previsto/implantado contempla muito bem os programas de apoio extraclasse e psicopedagógico, médico, esportes e odontológico, e de participação em centros acadêmicos.		
1.15. Ações decorrentes dos processos de avaliação do curso		3
<b>Justificativa para conceito 3:</b> As ações acadêmico-administrativas, em decorrência das autoavaliações e das avaliações externas, no âmbito do curso, estão implantadas de maneira suficiente. Existe uma CPA única para todo o IFAL de forma os cursos são avaliados a cada ano.		
1.16. Atividades de tutoria Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria N° 4.059 de 10 de dezembro de 2004. NSA para cursos presenciais.		NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> Não se aplica ao curso avaliado.		
1.17. Tecnologias de Informação e Comunicação – TICs - no processo ensino-aprendizagem		3
<b>Justificativa para conceito 3:</b> As Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) implantadas no processo de ensino-aprendizagem permitem, de maneira suficiente, a execução do projeto pedagógico do curso e a garantia da acessibilidade e do domínio das TICs.		
1.18. Material didático institucional Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais que não contemplam material didático institucional no PPC. (Para fins de autorização, considerar o material didático institucional disponibilizado para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)		NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> Não se aplica ao curso avaliado.		
1.19. Mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais que não contemplam mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes no PPC.		NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> Não se aplica ao curso avaliado.		
1.20. Procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem		4
<b>Justificativa para conceito 4:</b> Os procedimentos de avaliação previstos/implantados utilizados nos processos de ensino-aprendizagem atendem, muito bem, à concepção do curso definida no seu Projeto Pedagógico do Curso - PPC.		
1.21. Número de vagas (Para os cursos de Medicina, considerar também como critério de análise: disponibilidade de serviços assistenciais, incluindo hospital, ambulatório e centro de saúde, com capacidade de absorção de um número de alunos equivalente à matrícula total prevista para o curso; a previsão de 5 ou mais leitos na (s) unidade (s) hospitalar (es) própria (s) ou conveniada (s) para cada vaga oferecida no vestibular do curso, resultando em um egresso treinado em urgência e emergência; atendimento primário e secundário capaz de diagnosticar, tratar as principais doenças e apto a referir casos que necessitem cuidados especializados)		5
<b>Justificativa para conceito 5:</b> O número de vagas previstas/implantadas atende de maneira excelente à dimensão do corpo docente e às condições de infraestrutura da IES.		
1.22. Integração com as redes públicas de ensino Obrigatório para as Licenciaturas. NSA para os demais que não contemplam integração com as redes públicas de ensino no PPC.		NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> Não se aplica ao curso avaliado.		
1.23. Integração do curso com o sistema local e regional de saúde/SUS - relação alunos/docente Obrigatório para os cursos da área da saúde que contemplam, no PPC, a integração com o sistema local e regional de saúde/SUS. NSA para os demais cursos.		NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> Não se aplica ao curso avaliado.		
1.24. Integração do curso com o sistema local e regional de saúde/SUS – relação alunos/usuário Obrigatório para os cursos da área da saúde que contemplam, no PPC, a integração com o sistema local e regional de saúde/SUS. NSA para os demais cursos.		NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> Não se aplica ao curso avaliado.		
1.25. Atividades práticas de ensino Exclusivo para o curso de Medicina. NSA para os demais cursos.		NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> Não se aplica ao curso avaliado.		
1.26. Atividades práticas de ensino para áreas da saúde Obrigatório para os cursos da área da saúde. NSA para Medicina e demais cursos.		NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> Não se aplica ao curso avaliado.		
1.27. Atividades práticas de ensino para Licenciaturas Obrigatório para Licenciaturas. NSA para demais cursos.		NSA

<p><b>Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.</b></p>	<b>3.4</b>
<p><b>Justificativa para conceito NSA:</b>Não se aplica ao curso avaliado.</p>	
<p><b>Dimensão 2: CORPO DOCENTE E TUTORIAL - Fontes de consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Plano de Desenvolvimento Institucional, Políticas de Formação Docente, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC, Documentação Comprobatória e Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber.</b></p>	<b>3.9</b>
<p>2.1. Atuação do Núcleo Docente Estruturante - NDE NSA para cursos sequenciais.</p>	3
<p><b>Justificativa para conceito 3:</b>O NDE do Curso Superior de Tecnologia em Laticínios composto por 5 docentes, cuja ultima nomeação foi realizada em 11 de agosto de 2015, pela Portaria Nº 75. É composta por pelo coordenador do curso Paulo Felisberto da Rocha (Doutor, com dedicação em tempo integral), Wagner Wildey Silva de Melo (Mestre, com dedicação tempo integral), Ângela Froehlich (Doutora, com dedicação em tempo integral), Cícero de Oliveira Costa (Doutor, com dedicação em tempo integral) e Rubem Ramos Rocha Filho (Doutor, com dedicação em tempo integral). Todos possuem titulação strictu sensu. Foram apresentadas atas de reuniões desde 2010. Conforme Regimento da Faculdade, o NDE se reunirá uma vez por semestre ou extraordinariamente, quando necessário. Sua atuação foi considerada suficiente em uma análise sistêmica e global, os aspectos: concepção, acompanhamento, consolidação e avaliação do PPC.</p>	
<p>2.2. Atuação do (a) coordenador (a)</p>	5
<p><b>Justificativa para conceito 5:</b>O coordenador do curso Superior de Tecnologia em Laticínios do IFAL, Campus Satuba, é o Prof. Paulo Felisberto da Rocha, que exerce a função desde 01 de julho de 2016, conforme Portaria Nº 44 de 01 de Julho de 2016. Possui Graduação em Licenciatura Plena em Química (Cefet/MG), Graduação em Direito (UFAL), Mestrado em Ciência Química e Catalise (Cefet/RJ) e Doutorado em Química e Biotecnologia (UFAL) possui excelente relação com docentes e discentes conforme relatos das reuniões e está na IES desde 1992.</p>	
<p>2.3. Experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica do (a) coordenador (a) (Para casos de CST, as experiências de gestão acadêmica dos coordenadores de curso em nível técnico - Ensino Básico - também podem ser consideradas, englobando todos os setores envolvidos com ensino, pesquisa e extensão, em qualquer nível)</p>	5
<p><b>Justificativa para conceito 5:</b>O coordenador do Curso Superior de Tecnologia em Laticínios, Prof. Paulo Felisberto da Rocha, possui 33 anos de experiência no magistério da educação básica e 18 anos de experiência profissional magistério superior e 21 anos de gestão. O que fornece uma relação maior que 10 anos com mais de 1 ano de magistério superior.</p>	
<p>2.4. Regime de trabalho do (a) coordenador (a) do curso Obrigatório para cursos presenciais. NSA para cursos a distância.</p>	5
<p><b>Justificativa para conceito 5:</b>O regime de trabalho do coordenador do curso é em tempo integral e o mesmo dedica 40 horas às atividades de coordenação e atendimento aos alunos. O curso possui 30 vagas anuais para o período matutino, o que resulta em uma relação de 0,75 entre números de vagas anuais autorizadas e as horas semanais dedicadas à coordenação menor que 10.</p>	
<p>2.5. Carga horária de coordenação de curso Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais.</p>	NSA
<p><b>Justificativa para conceito NSA:</b>Não se aplica ao curso avaliado.</p>	
<p>2.6. Titulação do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)</p>	5
<p><b>Justificativa para conceito 5:</b>O Curso Superior de Tecnologia em Laticínios possui atualmente 27 docentes, cuja documentação comprobatória foi apresentada durante visita. Destes, 2 são especialistas, 14 são mestres e 11 são doutores, o que oferece uma relação de docentes com formação stricto sensu de 93%. A docente Ariádne Aguiar Vitória Mendonça, com Mestrado foi excluída de forma errada do sistema.</p>	
<p>2.7. Titulação do corpo docente do curso – percentual de doutores (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)</p>	5
<p><b>Justificativa para conceito 5:</b>Dos 27 professores apresentados durante a visita com documentação comprobatória, tem-se 14 doutores, o que dá um percentual de 52%.</p>	
<p>2.8. Regime de trabalho do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 50% Conceito 2 – maior ou igual a 50% e menor que 60% Conceito 3 – maior ou igual a 60% e menor que 70% Conceito 4 – maior ou igual a 70% e menor que 80% Conceito 5 – maior ou igual a 80%)</p>	5
<p><b>Justificativa para conceito 5:</b>Todos os docentes do curso possuem regime de dedicação exclusiva.</p>	
<p>2.9. Experiência profissional do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para egressos de cursos de licenciatura. (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos)</p>	1
<p><b>Justificativa para conceito 1:</b>Nenhum dos docentes do curso possui experiência de profissional, excluídas as atividades de magistério superior maior que 3 anos</p>	

<p><b>Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.</b></p> <p>2.10. Experiência no exercício da docência na educação básica (para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se licenciaturas) Obrigatório para cursos de licenciatura e para CST da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. NSA para os demais cursos. 5</p> <p><b>Justificativa para conceito 5:</b>Um percentual maior de 50% dos docentes possuem mais de 3 anos de experiência de docência na educação básica.</p> <p>2.11. Experiência de magistério superior do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos) 5</p> <p><b>Justificativa para conceito 5:</b>Todos dos docentes do curso possuem mais de 2 anos de experiência de magistério superior.</p> <p>2.12. Relação entre o número de docentes e o número de vagas Obrigatório para cursos a distância (relação entre o número de docentes - 40h em dedicação à EaD - e o número de vagas). NSA para cursos presenciais. NSA</p> <p><b>Justificativa para conceito NSA:</b>Não se aplica ao curso avaliado.</p> <p>2.13. Funcionamento do colegiado de curso ou equivalente 2</p> <p><b>Justificativa para conceito 2:</b>O colegiado do curso é formado por todos os docentes do mesmo. Segundo relatos, as reuniões ocorrem apenas quando têm demandas e os alunos desconhecem a sua atuação. As atas das reuniões apresentadas foram apenas do ano de 2017. Verifica-se que o funcionamento do colegiado implantado está institucionalizado, de maneira insuficiente, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: representatividade dos segmentos, periodicidade das reuniões, registros e encaminhamento das decisões.</p> <p>2.14. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 1</p> <p><b>Justificativa para conceito 1:</b>Durante a visita, verificou-se que mais de 50% dos docentes, não possuem nenhuma produção nos últimos 3 anos.</p> <p>2.15. Titulação e formação do corpo de tutores do curso (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria Nº 4.059/2004. NSA para cursos presenciais. NSA</p> <p><b>Justificativa para conceito NSA:</b>Não se aplica ao curso avaliado.</p> <p>2.16. Experiência do corpo de tutores em educação a distância (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria Nº 4.059/2004. NSA para cursos presenciais. NSA</p> <p><b>Justificativa para conceito NSA:</b>Não se aplica ao curso avaliado.</p> <p>2.17. Relação docentes e tutores - presenciais e a distância - por estudante Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria Nº 4.059/2004. NSA para cursos presenciais. NSA</p> <p><b>Justificativa para conceito NSA:</b>Não se aplica ao curso avaliado.</p> <p>2.18. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência médica Exclusivo para o curso de Medicina. NSA para os demais cursos. NSA</p> <p><b>Justificativa para conceito NSA:</b>Não se aplica ao curso avaliado.</p> <p>2.19. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência odontológica Exclusivo para o curso de Odontologia. NSA para os demais cursos. NSA</p> <p><b>Justificativa para conceito NSA:</b>Não se aplica ao curso avaliado.</p> <p>2.20. Núcleo de apoio pedagógico e experiência docente Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos . NSA</p> <p><b>Justificativa para conceito NSA:</b>Não se aplica ao curso avaliado.</p>	<p><b>3.4</b></p>
<p><b>Dimensão 3: INFRAESTRUTURA - Fontes de Consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.</b></p> <p>3.1. Gabinetes de trabalho para professores Tempo Integral - TI (Para fins de autorização, considerar os gabinetes de trabalho para os docentes em tempo integral do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 1</p> <p><b>Justificativa para conceito 1:</b>A IES não disponibiliza gabinetes de trabalho para os docentes em tempo integral. Existem duas salas de trabalho, coletivas, destinadas aos docentes, sendo que em uma delas existem baias de atendimento aos discentes.</p>	<p><b>3.5</b></p>

<b>Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.</b>	<b>3.4</b>
3.2. Espaço de trabalho para coordenação do curso e serviços acadêmicos	4
<b>Justificativa para conceito 4:</b> A Coordenação do curso funciona em espaço próprio e específico, climatizado, naturalmente iluminado e ventilado, dispondo, ainda, de equipamentos em quantidade e qualidade suficientes para seu funcionamento. Possui computadores, impressora, internet em rede e em wifi, mobiliário e copa, além de banheiros individualizados de uso comum com a sala de professores. Verifica-se, portanto, que o espaço destinado às atividades de coordenação é muito bom, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: dimensão, equipamentos, conservação, gabinete individual para coordenador, número de funcionários e atendimento aos alunos e aos professores.	
3.3. Sala de professores (Para fins de autorização, considerar a sala de professores implantada para os docentes do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para IES que possui gabinetes de trabalho para 100% dos docentes do curso.	3
<b>Justificativa para conceito 3:</b> O Câmpus conta com três salas de professores, das quais duas destinadas a atividades laborais e uma destinada à convivência. Das salas de trabalho, uma é de uso geral dos docentes do câmpus, localiza-se no prédio principal e possui baias para atendimento aos discentes. A sala destinada aos professores do curso superior possui 25 metros quadrados, com 3 baias individualizadas com computadores, impressora conjugada a sala da coordenação, banheiros por gênero, armários individualizados, escaninho, frigobar, mesa para 10 lugares, com sofá, cadeiras acolchoadas e demais itens de conforto. Verifica-se que a sala de professores implantada para os docentes do curso é suficiente, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: disponibilidade de equipamentos de informática em função do número de professores, dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, acessibilidade, conservação e comodidade.	
3.4. Salas de aula (Para fins de autorização, considerar as salas de aula implantadas para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	3
<b>Justificativa para conceito 3:</b> Verifica-se que, em um conjunto maior de salas existentes no câmpus, o CST Laticínios utiliza 3 salas de aula, todas climatizadas, com 35 metros quadrados, bem iluminadas e ventiladas, equipada com 30 carteiras universitárias, sendo, destas, pelo menos uma para uso preferencial com a mão esquerda. Possuem ainda quadro branco e sistema fixo de projeção. Um sistema auxiliar (lousa eletrônica) pode ser obtido pelos docentes junto à coordenação. Verifica-se, portanto, que as salas de aula implantadas para o curso são adequadas, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: quantidades e número de alunos por turma, disponibilidade de equipamentos, dimensões em função das vagas autorizadas, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, a conservação e comodidade. No entanto, em relação à acessibilidade, verifica-se que, embora estejam localizadas no piso térreo, a acessibilidade plena fica comprometida pela falta de cumprimento dos requisitos legais na área geral do câmpus.	
3.5. Acesso dos alunos a equipamentos de informática (Para fins de autorização, considerar os laboratórios de informática implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	3
<b>Justificativa para conceito 3:</b> A IES possui um laboratório de informática, com 40 computadores, compartilhado por todos os cursos ofertados, de uso agendado pelos docentes. Os discentes possuem, ainda, acesso a 3 computadores existentes na biblioteca, especialmente destinados à pesquisa do acervo e bases de dados. Está disponível, ainda, uma sala, denominada telecentro, na qual existem 8 computadores disponíveis para uso geral, com acesso à internet e impressora. Verifica-se que os laboratórios ou outros meios implantados de acesso à informática para o curso atendem, de forma adequada, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: quantidade de equipamentos relativa ao número total de usuários, velocidade de acesso à internet, wi-fi, política de atualização de equipamentos e softwares e adequação do espaço físico. No entanto, em relação à acessibilidade, embora o laboratório de informática tenha acesso por elevador e o telecentro tenha acesso por rampas, verifica-se forte comprometimento, especialmente na área do telecentro, pela falta de cumprimento das determinações legais na área geral do campus.	
3.6. Bibliografia básica (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia básica disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Nos cursos que possuem acervo virtual (pelo menos 1 título virtual por unidade curricular), a proporção de alunos por exemplar físico passa a figurar da seguinte maneira para os conceitos 3, 4 e 5: Conceito 3 – de 13 a 19 vagas anuais Conceito 4 – de 6 a 13 vagas anuais Conceito 5 – menos de 6 vagas anuais Procedimentos para cálculo: Identificar as unidades curriculares (disciplinas) do curso, identificar os títulos (livros) da bibliografia básica em cada unidade, localizar o quantitativo (nº de exemplares) de cada título relacionado, dividir o nº de vagas pelo somatório de exemplares em cada disciplina, calcular a média dos resultados das divisões anteriores. Caso algum título da bibliografia básica atenda a outro(s) curso(s), é necessário dividir o total de vagas do(s) outro(s) curso(s) pelo total de exemplares do título e recalculer a média considerando esses valores.	4
<b>Justificativa para conceito 4:</b> O PPC do CST Laticínios prevê a bibliografia básica com, no mínimo, 3 títulos por unidade curricular, estando disponível na proporção média de um exemplar para a faixa de 5 a menos de 10 vagas anuais pretendidas/autorizadas, de cada uma das unidades curriculares, de todos os cursos que efetivamente utilizam o acervo, além de estar informatizado e tombado junto ao patrimônio da IES. A biblioteca conta, ainda, com acesso virtual em Periódico Capes, ebrary, Pearson e Minha Biblioteca.	
3.7. Bibliografia complementar (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia complementar disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	5
<b>Justificativa para conceito 5:</b> O PPC do CST Laticínios prevê pelo menos 5 títulos por unidade curricular estando, estes, disponíveis com, pelo menos, dois exemplares de cada título. A biblioteca conta, ainda, com acesso virtual em Periódico Capes, ebrary, Pearson e Minha Biblioteca.	
3.8. Periódicos especializados (Para fins de autorização, considerar os periódicos relativos às áreas do primeiro	5

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

3.4

ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para fins de autorização, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 3 títulos Conceito 2 – maior ou igual a 3 e menor que 6 Conceito 3 – maior ou igual a 6 e menor que 9 Conceito 4 – maior ou igual a 9 e menor que 12 Conceito 5 – maior ou igual a 12

**Justificativa para conceito 5:** Os periódicos especializados são de natureza institucional da rede federal, especialmente o Portal de Periódicos da CAPES. A biblioteca conta, ainda, com acesso a outras bases de dados públicas, além de acesso às bases Ebrary, Pearson e Minha Biblioteca. Verifica-se, portanto, que há assinatura com acesso de periódicos especializados, indexados e correntes, sob a forma impressa ou virtual, maior ou igual a 20 títulos distribuídos entre as principais áreas do curso, a maioria deles com acervo atualizado em relação aos últimos 3 anos.

3.9. Laboratórios didáticos especializados: quantidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é obrigatório verificar a 4  
Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola.

**Justificativa para conceito 4:** A IES apresenta diversos laboratórios didáticos especializados para uso geral, os quais, também atendem às necessidades do curso. Destacam-se, neste sentido, os laboratórios de Física, Biologia e Microbiologia, Química e Físico-química, Análise Sensorial e Processamento de Produtos Lácteos. Verifica-se, portanto, que os laboratórios didáticos especializados implantados com respectivas normas de funcionamento, utilização e segurança atendem, muito bem, em uma análise sistêmica e global, aos aspectos: quantidade de equipamentos adequada aos espaços físicos e vagas autorizadas.

3.10. Laboratórios didáticos especializados: qualidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é obrigatório verificar a 3  
Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola.

**Justificativa para conceito 3:** A IES apresenta diversos laboratórios didáticos especializados para uso geral, os quais, também atendem às necessidades do curso. Destacam-se, neste sentido, os laboratórios de Física, Biologia e Microbiologia, Química e Físico-química, Análise Sensorial e Processamento de Produtos Lácteos. Todos os laboratórios possuem normas de funcionamento, utilização e segurança. Em relação à adequação ao currículo, observou-se que o PPC do curso, especialmente na matriz curricular e no detalhamento dos componentes curriculares, não prevê, de forma explícita, a realização de aulas práticas, bem como sua quantidade, o que dificulta a avaliação. Não obstante, os docentes relatam utilizar, de forma efetiva, os laboratórios especializados. Já os discentes relatam fraca utilização. A avaliação dos Planos de ensino dos docentes, relativos às componentes curriculares ofertados em 2017/01 mostra que existe uso sistemático dos espaços pelos docentes. Quanto à acessibilidade, verifica-se que, embora existam algumas melhorias no acesso para cadeirantes e pessoas com mobilidade reduzida, ainda assim, como no caso do Laboratório de Processamento de Produtos Lácteos, ela é fortemente prejudicada pela falta de cumprimento dos requisitos legais na área geral do câmpus e, mais especificamente, pela forma como está disposta o espaço de desinfecção. Quanto aos equipamentos, verifica-se suficiência.

3.11. Laboratórios didáticos especializados: serviços NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a 4  
distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é obrigatório verificar a Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola.

**Justificativa para conceito 4:** Todos os laboratórios possuem responsável técnico, normas de funcionamento, utilização e segurança e atendem, muito bem, em uma análise sistêmica e global, aos aspectos: apoio técnico, manutenção de equipamentos e atendimento à comunidade, ressaltando-se a não existência de prestação de serviços externos, à exceção de atividades relacionadas a eventuais projetos de pesquisa e/ou extensão.

3.12. Sistema de controle de produção e distribuição de material didático (logística) Obrigatório para cursos a 4  
distância. NSA para cursos presenciais.

**Justificativa para conceito NSA:** Trata-se de curso presencial

3.13. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades básicas Obrigatório para cursos de Direito. NSA para os demais 4  
cursos.

**Justificativa para conceito NSA:** CST Laticínios.

3.14. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades de arbitragem, negociação e mediação Obrigatório para cursos 4  
de Direito. NSA para os demais cursos.

**Justificativa para conceito NSA:** Trata-se de CST Laticínios.

3.15. Unidades hospitalares e complexo assistencial conveniados Obrigatório para cursos da área da saúde que 4  
contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. (Para o curso de Medicina, verificar o cumprimento da

<b>Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.</b>		<b>3.4</b>
Portaria MEC/MS 2.400/07)		
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> Trata-se de CST Laticínios.		
3.16. Sistema de referência e contrarreferência Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos.		NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> Trata-se de CST Laticínios.		
3.17. Biotérios Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos.		NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> Trata-se de CST Laticínios.		
3.18. Laboratórios de ensino para a área da saúde Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos.		NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> Trata-se de CST Laticínios.		
3.19. Laboratórios de habilidades Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos.		NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> Trata-se de CST Laticínios.		
3.20. Protocolos de experimentos Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos.		NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> Trata-se de CST Laticínios.		
3.21. Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) Obrigatório para todos os cursos que contemplem no PPC a realização de pesquisa envolvendo seres humanos.		NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> Trata-se de CST Laticínios, que não prevê, em seu PCC, a realização de pesquisa envolvendo seres humanos.		
3.22. Comitê de Ética na Utilização de Animais (CEUA) Obrigatório para todos os cursos que contemplem no PPC a utilização de animais em suas pesquisas.		NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> Trata-se de CST Laticínios, que não prevê, no PPC, a utilização de animais em suas pesquisas.		
<b>REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS</b>		
4.1. Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso NSA para cursos que não têm Diretrizes Curriculares Nacionais		Sim
<b>Justificativa para conceito Sim:</b> O Curso está de acordo com a Resolução nº 3 de 18 de dezembro de 2002 e Resolução CNE/CP nº 3/2002, de 18 de dezembro de 2002, que estabelecem as DCNs para os CSTs.		
<b>Critério de análise:</b>		
A IES se manifestou em relação ao requisito?		
4.2. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica , conforme disposto na Resolução CNE/CEB 4/2010 NSA para bacharelados, tecnológicos e sequenciais		Sim
<b>Justificativa para conceito Sim:</b> O Curso está de acordo com a Resolução nº 3 de 18 de dezembro de 2002 e Resolução CNE/CP nº 3/2002, de 18 de dezembro de 2002, que estabelecem as DCNs para os CSTs.		
<b>Critério de análise:</b>		
A IES se manifestou em relação ao requisito?		
4.3. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena , nos termos da Lei Nº 9.394/96, com a redação dada pelas Leis Nº 10.639/2003 e Nº 11.645/2008, e da Resolução CNE/CP Nº 1/2004, fundamentada no Parecer CNE/CP Nº 3/2004.		Sim
<b>Justificativa para conceito Sim:</b> A questão das Relações Étnico-Raciais, do Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena são tratadas transversalmente na disciplina Sociologia Geral, componente do 4º semestre. Além disso, são realizadas ações pontuais, como palestras e outras atividades, especialmente nas semanas acadêmicas.		
<b>Critério de análise:</b>		
A IES se manifestou em relação ao requisito?		
4.4. Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos , conforme disposto no Parecer CNE/CP Nº 8, de 06/03/2012, que originou a Resolução CNE/CP Nº 1, de 30/05/2012.		Sim
<b>Justificativa para conceito Sim:</b> A questões relativas às Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos são tratadas, além de eventos pontuais, também pela oferta da disciplina optativa Direitos Humanos.		
<b>Critério de análise:</b>		
A IES se manifestou em relação ao requisito?		
4.5. Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista , conforme disposto na Lei Nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012.		Sim
<b>Justificativa para conceito Sim:</b> A IES está atenta às determinações legais relativas à Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista , especialmente no âmbito do NAPNE		

<p><b>Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.</b></p> <p><b>Critério de análise:</b></p> <p>A IES se manifestou em relação ao requisito?</p> <p>4.6. Titulação do corpo docente (art. 66 da Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996)</p> <p><b>Justificativa para conceito Sim:</b>O curso conta com 27 professores, dos quais 14 (52%) são doutores, 12 (44%) e um especialista (3%)</p> <p><b>Critério de análise:</b></p> <p>A IES se manifestou em relação ao requisito?</p> <p>4.7. Núcleo Docente Estruturante (NDE) (Resolução CONAES Nº 1, de 17/06/2010) NSA para cursos sequenciais</p> <p><b>Justificativa para conceito Sim:</b>O NDE do Curso Superior de Tecnologia em Laticínios composto por 5 docentes, cuja última nomeação foi realizada em 11 de agosto de 2015, pela Portaria Nº 75. É composta por pelo coordenador do curso Paulo Felisberto da Rocha (Doutor, com dedicação em tempo integral), Wagner Wildey Silva de Melo (Mestre, com dedicação em tempo integral), Ângela Froehlich (Doutora, com dedicação em tempo integral), Cícero de Oliveira Costa (Doutor, com dedicação em tempo integral) e Rubem Ramos Rocha Filho (Doutor, com dedicação em tempo integral). Todos possuem titulação strictu sensu. Foram apresentadas atas de reuniões desde 2010. Conforme Regimento da Faculdade, o NDE se reunirá uma vez por semestre ou extraordinariamente, quando necessário. Sua atuação foi considerada suficiente em uma análise sistêmica e global, os aspectos: concepção, acompanhamento, consolidação e avaliação do PPC.</p> <p><b>Critério de análise:</b></p> <p>A IES se manifestou em relação ao requisito?</p> <p>4.8. Denominação dos Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Normativa Nº 12/2006) NSA para bacharelados, licenciaturas e sequenciais</p> <p><b>Justificativa para conceito Sim:</b>A denominação do curso está integralmente adequada ao Catálogo Nacional de Cursos Tectonológicos do MEC.</p> <p><b>Critério de análise:</b></p> <p>A IES se manifestou em relação ao requisito?</p> <p>4.9. Carga horária mínima, em horas – para Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Nº10, 28/07/2006; Portaria Nº 1024, 11/05/2006; Resolução CNE/CP Nº3, 18/12/2002) NSA para bacharelados, licenciaturas e sequenciais</p> <p><b>Justificativa para conceito Sim:</b>A a carga horária mínima do curso está integralmente adequada ao Catálogo Nacional de Cursos Tectonológicos do MEC, sendo 2400 horas (relógio) de atividades letivas e 600 horas distribuídas entre estágio curricular obrigatório, atividades complementares e trabalho de conclusão de curso. A esta carga horária, são acrescidas 40h de disciplinas optativas e 100 horas de TCC.</p> <p><b>Critério de análise:</b></p> <p>A IES se manifestou em relação ao requisito?</p> <p>4.10. Carga horária mínima, em horas – para Bacharelados e Licenciaturas Resolução CNE/CES Nº 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES Nº 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP Nº 1/2006 (Pedagogia). Resolução CNE/CP Nº 1/2011 (Letras). Resolução CNE Nº 2, de 1º de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada) NSA para tecnológicos e sequencias</p> <p><b>Justificativa para conceito NSA:</b>NSA</p> <p><b>Critério de análise:</b></p> <p>A IES se manifestou em relação ao requisito?</p> <p>4.11. Tempo de integralização Resolução CNE/CES Nº 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES Nº 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE Nº 2, de 1º de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada) N SA para tecnológicos e sequenciais</p> <p><b>Justificativa para conceito NSA:</b>NSA</p> <p><b>Critério de análise:</b></p> <p>A IES se manifestou em relação ao requisito?</p> <p>4.12. Condições de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida , conforme disposto na CF/88, Art. 205, 206 e 208, na NBR 9050/2004, da ABNT, na Lei Nº 10.098/2000, nos Decretos Nº 5.296/2004, Nº 6.949/2009, Nº 7.611/2011 e na Portaria Nº 3.284/2003.</p> <p><b>Justificativa para conceito Sim:</b>A IES manifestou-se em relação ao requisito, apontando para a suficiência nas condições de acessibilidade. No entanto, a comissão de avaliação não conseguiu perceber esta suficiência. Nas áreas gerais do câmpus são pouco presentes os elementos necessários ao cumprimento legal, especialmente quanto aos itens relativos às pessoas com deficiência visual. Ainda assim, verificam-se discrepâncias importantes em relação ao acesso a pessoas com mobilidade reduzida, como rampas que acabam em degraus, com inclinação excessiva e largura</p>	<p><b>3.4</b></p>
--	-------------------

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.** **3.4**

inadequada. Outro exemplo, diz respeito ao acesso e condições de mobilidade no interior dos laboratórios específicos.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.13. Disciplina de Libras (Dec. Nº 5.626/2005) Sim

**Justificativa para conceito Sim:**A disciplina Língua Brasileira de Sinais é ofertada na modalidade optativa no projeto pedagógico do curso.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.14. Prevalência de avaliação presencial para EaD (Dec. Nº 5.622/2005, art. 4º, inciso II, § 2º) NSA para cursos presenciais NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Trata-se de curso presencial

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.15. Informações acadêmicas (Portaria Normativa Nº 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC Nº 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010) Sim

**Justificativa para conceito Sim:**A IES atende aos dispostos no Art. 32 da Portaria Normativa Nº 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC Nº 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.16. Políticas de educação ambiental (Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto Nº 4.281 de 25 de junho de 2002) Sim

**Justificativa para conceito Sim:**Além da manifestação da IES quanto à transversalidade da temática, verifica-se que o PPC prevê, como optativa, as disciplinas de Química Ambiental (40 H/A); Segurança Alimentar e Nutricional (40 H/A) e Bioética (40 H/A). Por fim, a temática é tratada, ainda, nas disciplinas de Sociologia Geral e Biossegurança no Trabalho.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.17. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena. Resolução CNE Nº 2, de 1º de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada). NSA para bacharelados, tecnológicos e sequenciais NSA

**Justificativa para conceito NSA:**NSA. Trata-se de CST.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

**Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :**

**CONSIDERAÇÕES FINAIS DA COMISSÃO DE AVALIADORES**

A comissão de avaliação designada através do ofício circular MEC/INEP/DAES, referente à avaliação avaliação 132826, processo E-MEC número 201509568, constituída pelo Prof. Marcos Luis Grams e pela Profª. Elba Gomes dos Santos Leal (coordenadora), realizou a avaliação do Curso Superior de Tecnologia em Laticínios, do IFAL, Câmpus Satuba, AL, ofertado à Rua 17 de Agosto Nº: s/n Cep: 57120000, Satuba/AL.

A visita in loco, realizada no período de 13 a 16 de dezembro de 2017, tendo realizado as ações preliminares de avaliação e com base nas considerações sobre cada uma das três dimensões avaliadas e sobre os requisitos legais, todas integrantes deste relatório e, considerando também, os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente, atribuiu os seguintes conceitos por dimensão:

DIMENSÃO 1 - Conceito: 3,4

DIMENSÃO 2 - Conceito: 3,9

DIMENSÃO 3 - Conceito: 3,5

Considerando, portanto, os conceitos apresentados, o Curso apresenta um perfil Muito Bom.

CONCEITO FINAL: 4

**CONCEITO FINAL**

4